

Assignaturas

Assignaturas

CAPITAL
Por anno 10000
Por nove mezes 8000
Por seis mezes 6000

FORA
Por anno 11000
Por nove mezes 9000
Por seis mezes 7000

A assignatura paga-se adiantada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

A assignatura paga-se adiantada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

Annuncios—100 rs. a linha

A REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIII

Desterro,—Quinta-feira 5 de Maio de 1881

N. 33

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO ORDINARIA, EM 9 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Woodhausen, Leitão de Almeida, Schutel, João Narcizo, Elyseu Guilherme, Mello, Juvencio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alcino de Farias, Tolentino, João Ramos, João Rodrigues e Luiz Caldeira.

Faltam, sem causa participada, os Srs. Pedro Lobo, Mafra, Custodio Martins e Serpa.

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario, menciona o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio d'esta assembleia, enviando á sancção presidencial, sob n. 5, o projecto adoptado, que amplia o privilegio concedido ao Dr. Polydoro Olavo de S. Thago, empresario da linha urbana de ferro-carril da capital.—Interleada.

Uma petição de Chrysanto Eley de Medeiros, 1.º official da secretaria da presidencia, para mandar-lhe contar para a sua assignatura, que se prolonga por 7 mezes e 20 dias de serviço, que propoente como amannos da enfermaria hospital da provincia.—A' commissão de fazenda.

Outra de Antonio Pereira da Silva, official de justiça no termo de S. José, pedindo consignação de quantia para o pagamento de custas que está a dever-lhe a camara municipal d'aquella cidade, na importancia de 228\$500 rs.—A' commissão de camaras.

Apresentação de requerimento

O Sr. Joaquim Lobo:—Sr. presidente, a commissão de camaras municipais para poder attendor á reclamação que por intermedio da mesa d'esta assembleia lhe foi enviada por Joaquim Xavier de Oliveira Camara, escrivo de orphãos do termo de S. José necessita que a camara municipal de S. José diga alguma cousa com referencia á verba incluída no seu orçamento sobre custas judicias.

Segundo me consta essa verba fóra esgotada pela camara municipal d'aquella cidade, sem ter contemplado nos pagamentos a grande numero de funcionarios publicos, pagando a outros de sua inteira affeição. Na qualidade de relator de camaras, vou apresentar um requerimento para que venhão tae esclarecimentos da camara municipal de José.

E' lido, apoiado e sem debate approved o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da presidencia da provincia, se peça com urgencia á camara municipal de S. José as seguintes informações:
« Se está esgotada a verba do orçamento em vigor sobre custas judicias, ou quaes os pagamentos effectuados e os nomes das pessoas contempladas nosseos pagamentos. »

E' tambem approved o seguinte requerimento apresentado pelo mesmo Sr. deputado:

« Requeiro, que por intermedio da presidencia, se peça á camara municipal d'esta cidade a precisa urgencia na in-

formação que tem a prestar no requerimento do cidadão francez Eduardo Salles, pedindo o aforamento de um terreno situado no largo da Carioca, de modo a poder esta assemblea, á vista da referida informação, decidir como fóir de direito, dentro do prazo que falta para terminação de seus trabalhos no corrente biennio. »

São lidos e approved os seguintes pareceres:

Das commissões de fazenda e instrucção publica, sobre a petição do professor publico da cidade de S. José, Manoel Justiniano de Oliveira Cruz—entendendo que não tem lugar o que pede o peticionario;

Das mesmas commissões sobre a propeção de D. Leopoldina da Costa Barbosa—declarando que a supplicante, na fórmula do regulamento, requireira á presidencia da provincia;

Da commissão de fazenda, sobre a petição de Antonio Waltrich,—mandando que se ouça a thesouraria provincial á respeito do que requer o peticionario.

E' presente pelo Sr. relator da commissão de fazenda o projecto sobre o orçamento provincial para o futuro exercicio de 1881—1882.

Julgado objecto de deliberação, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos a seguinte 20.º segundto projecto.

Multa em dinheiro a parecer da commissão especial sobre a queixa dada por Vidal José Pereira de Antrade, contra o juiz de direito da comarca de Lages.

O Sr. Alcino de Faria desiste da palavra.

Submettido a votos é approved.

Posturas

Entra em 1.º discussão, e sem debate passa para a 2.º o projecto n. 17, que approva artigos de posturas da camara municipal da cidade de Itajahy.

Estrada de S. Sebastião de Tijucas a Nova Trento
Entra em 2.º discussão, é approved, por artigos separadamente, e adopta-se para passar á 3.º discussão, o projecto n. 15, que autorisa a construcção da referida estrada.

Limites de freguezia

Entra em 2.º discussão o projecto n. 16, que limita a freguezia do Santissimo Sacramento da cidade de Itajahy.

O Sr. Almeida:—Devo, Sr. presidente, a V. Ex. e á casa uma satisfação que vou dar. E' ella mai a proposito do projecto n. 16, que ora se discute.

Seu unico signatario, entreguei-o á consideração desta assemblea, sem comentarios; deixando, talvez que sabe! a muitos, senão a todos os meus nobres collegas na duvida e incerteza, se assim procedendo, ou advogava pro domo, isto é: por meus interesses, como parcho da freguezia a que refere-se!

O Sr. A. de Farias:—Pela minha parte declaro que não.

O Sr. Almeida:—Longo de mim, Sr. presidente, pensamento tal. Demovi-me a isso tão sómente porque os limites que ora assigna-se, conjuncto o anno passado fossem por esta assemblea escriptuladamente traçados, ainda assim não satisfazem nem podem convir; razão: porque diz a lei n. 867 de 20 de Fevereiro de 1880. « Os limites entre as freguezias do SS. Sacramento

(*) Vae impresso em avulso.

da cidade de Itajahy e a de S. Luiz Gonzaga, serão: ao Oeste o ribeirão do Brillante e seus afluentes », isto quanto á de S. Luiz. Mas, confrontando a lei n. 890 de 24 de Março do mesmo anno, que assigna tambem os da freguezia do Itajahy, vê-se que designa por devisa entre uma e outra a sesmaria do Coronel Flóris e vertentes do ribeirão do Limoeiro!

Ora, Sr. presidente, quem conhece a posição topographica desses sitios, como V. Ex. e o meu nobre collega o Sr. Joaquim Lobo, salta logo á vista que, entre uma e outra freguezia, ficou uma extenção do terreno o para perto de dois kilometros, senão mais, sem destino; isto é, sem saber-se a qual das freguezias devem pertencer os moradores dessa zona!

Ainda não é tudo. Traçando a mesma lei n. 890 uma linha divisoria entre as freguezias do Itajahy e S. Pedro Apostolo do Gaspar, excedeo muito minha expectativa, porque diz alla: « ao oeste com a freguezia de S. Pedro Apostolo do Gaspar; sem seus limites: as vertentes do Ribeirão do Arrayal ». Ora pelas informações que colhi, evidenciei, que o Ribeirão do Arrayal demanda a poucos kilometros do Gaspar; dá ganho do causa ao Itajahy, e é em pura perda e detrimento dos moradores existentes d'esta freguezia da linha divisoria.

Posto isto, Sr. presidente, cumprime-se ser leal, e que por mim mesmo fosse, sem perda de tempo, desfeito o engano; e só polia sel-o por um novo projecto, como o que entreguei á consideração desta assemblea; projecto accordado entre os habitantes limotrophos das tres parochias. E que sem duvida devia correr só por minha conta, visto que presidi aos limites traçados nas leis do anno passado, e que além de muito doudosos ainda, tornava-se perniciosos ao bem do tudo e de todos, mormente hoje, que trata-se de elevar á categoria de villa e termo as colonias Itajahy e Principe D. Pedro.

Assim procedendo tenho, se bem que ligeiramente, explicado o meu comportamento, contribuindo d'esta arte para que se continue a fazer de mim a mesmo, senão melhor conceito.

O Sr. Tolentino:—Ninguem faz máo conceito do nobre deputado.

Encerrada a discussão e approved o projecto passa para a 3.º discussão.

Força publica

Continúa em 3.º discussão o projecto n. 1, que fixa a força policial para o anno de 1881 a 1882.

O Sr. Duarte Schutel:—(Pronunciou um discurso que não devolveu).

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

- « Ao artigo 1.º diga-se:
« 2.º sargentos de infantaria . . . 2
« Cabos de infantaria 6
« Ditos de cavallaria 2
« Soldados 105
« Corneta 1

Schutel.—Alcino de Farias

O Sr. Elyseu Guilherme:—(Pronunciou um discurso que não devolveu).

O Sr. Alcino de Farias:—Não pretendia vir á tribuna porque sobre os assumptos é que se precisiaria discorrer o não sobre o projecto

em discussão, visto que foi incidentemente que um illustre collega tocou em um ponto que me cumpre defender e o farei mais tarde não com vãs declamações, não com os recursos da oratoria, do que é invejavelmente dotado o illustre collega, mas com a verdade dos factos.

No anno passado, sabe V. Ex. á assembleia tambem, que profiri discursos sobre o assumpto, isto é, illicidando os pontos da accusação em falso do que fui victima e meu amigo Dr. Almeida Oliveira, mas infelizmente não puderão ser publicados porque o stenographador dos nossos trabalhos deo as do villa-diogo conduzindo alguns e não decifrando outros.

O Sr. Tolentino:—Com os meus accoutos e mesmo o sinto muito.

O Sr. Alcino de Farias:—Não quero, pois, tomar tempo a casa tanto mais porque a hora está adelantadissima e protender na discussão da lei do orçamento repetir o que já disse no sessão de 24 de Março do anno p. passado em defesa do ex-administrador da provincia defesa que já fiz o farei com as forças de que poder dispor porque sou inimigo da injustiça.

De accordo com o meu distincto collega amigo, relator da commissão de fazenda, o Sr. Elyseu, tambem digo que não concordo em que por um e só officio se mandique um serviço publico. Em vista d'isso, Sr. presidente, que custa de expender o sobre relator da commissão e voto a favor da emenda que melhor consulta as conveniencias do serviço publico de harmonia com os recursos do orario provincial.

Mas, Sr. presidente, existe anexo ao projecto uma emenda que apresentei e que suscitou calorosa discussão. Não quero agora reviver a discussão havida, mas tão somente dizer duas palavras em justificação d'ella.

Apresentei-a com o fim unico de melhorar a classe que mais serviços presta á provincia e que no entanto é a mais mal remunerada. Si propuz uma excepção em favor desta classe eu tambem não me oppoño a que iguaes beneficios se faça a outras classes de funcionarios publicos; mas o que é inegavel é que sobre todas, prima a classe que aos rigores do tempo e do espada em punho e peito descoberto arrisca a vida para garantir a propriedade e tranquillidade de seus concidadãos.

O Sr. Almeida:—Muito bem.

O Sr. Alcino de Farias:—Sr. presidente, não venho levantar uma bandeira que já cahiu, mas fique bem consignado que jamais uma conveniencia individual me arrastou á tribuna e muito menos á apresentar uma emenda a consideração da casa, que não continha em si um principio justo, abstração feita de ter eu errado na sua applicação.

O Sr. Tolentino:—Sempre fizemos ao nobre collega inteira justiça.

O Sr. Alcino de Farias:—Apresentando como fiz a emenda reduzindo o tempo de exercicio para as aposentadorias dos officiaes do corpo policial na postem que se achão, fil-o ainda com restricções. Reduzi os tres annos que exige a lei, a um, e somente para aquelles que já tem completo o tempo que lhes dá direito á aposentadoria com soldo por inteiro.

Um Sr. Deputado:—Mas isto é excepção odiosa para as outras classes de empregados.

O Sr. Alcino de Farias:—Desordo da opinião de V. Ex., as excepções são feitas na razão da importancia de cada serviço, e jamais se poderá comparar os officios de deligenciaes, de capturas de criminosos e outros muitos que se exige dos officiaes do corpo policial, aos que são prestados com todas as commodidades no seio de uma repartição.

Não sei, Sr. presidente, se é porque tambem visto uma farda; não sei se é porque conchoço no quanto estamos expostos; não sei emfim se é porque as velxames e as privações são o apagnado da vida de quasi todos os homens que se dedicão a esse ramo do serviço; que nie confrange o coração ao ver negar-se-lhos insignificantes garantias.

São estas as considerações que desejava fazer sobre a emenda.

Não havendo mais quem peça a palavra, encorrea-se a discussão, e submettidas á votação as emendas que ficaram adoptadas em 2.º discussão e as que foram apresentadas em sessão de 3 e 4 do presente, são approved as dos Srs. Leitão, ao artigo 4.º; Schutel a Alcino de Farias ao artigo 1.º; Woodhausen, aos artigos 1.º e 3.º; Bem como os artigos additivos do primeiro senhor deputado e d'esto ultimo; ficando rejeitada a emenda que reduzia a 80 o numero de praças e a que ampliou a aposentadoria dos officiaes.

Adoptado o projecto com as emendas approved, passa-se á discussão do projecto á commissão de educação.

Aposentadoria

Entra em 3.º discussão o projecto de n. 11, que manda contar a João Ricardo Pereira, Secretario da camara municipal de S. Francisco, o tempo de 13 mezes e 18 dias para a sua aposentadoria, o Sr. Elyseu requer o adiamento da discussão por 24 horas.

Apoiado pela terça parte dos senhores deputados presentes e submettido a votos o requerimento é approved.

Criação de municipio

Entra em 3.º discussão o projecto de n. 14, elevando a freguezia de S. Joaquim da Costa da Serra, á categoria de municipio, com a mesma denominação. Verificando-se não haver numero legal para a votação, o Sr. presidente levanta a sessão e designa a seguinte:

ORDEN DO DIA

1.º discussão do projecto n. 18; 2.º do n. 17; e 3.º dos de os. 14, 11, 15, 16, 13 e 8.

SESSÃO ORDINARIA, EM 10 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano Woodhausen, Leitão de Almeida, João Narcizo, Elyseu Guilherme, Mello, Juvencio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alcino de Farias, Tolentino, João Ramos e João Rodrigues.

Faltam com causa participada, os Srs. Schutel e Luiz Caldeira, e sem ella, os Srs. Pedro Lobo, Mafra, Custodio Martins e Serpa.

Abre-se a sessão.

E' lida e approved a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE

E' julgado objecto de deliberação o

vai a imprimir-se para entrar na ordem dos trabalhos do seguinte

PROJECTO N. 21

A assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo unico. A navegação por meio de lanchas á vapor do que trata a lei n. 718 de 22 de Abril de 1874, será sómente feita do porto da cidade de S. Francisco á cidade de Joinville, supprimida assim a do porto de Paraty, a que se referia a mesma lei; revogadas as disposições em contrario.

Sala das comissões, em 10 de Março de 1881.—(Assignados) *Francisco Tolentino Vieira de Souza*.—*Joaquim de Souza Lobo*.—*Francisco Leitão d'Almeida*.

ORDEN DO DIA

Transportes das sobras do orçamento municipal

Entra em 1.ª discussão, e sem debate passa a 2.ª, o projecto n. 18, que autorisa a camara municipal da capital a fazer transportes de verbas das sobras de seu orçamento vigente.

Posturas

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 17, contendo dois artigos de posturas da camara municipal de Itajay.

Entra em discussão o artigo 1.º. O Sr. João Rodrigues, apresenta uma emenda substitutiva, prohibindo trolhar nas redes de qualquer forma, nos rios Itajay-assú e Morim, durante o tempo da pesca do peixe do curso apanhado com anzol; multados os contraventores em 15\$ rs.

Posta á votos, é approvada e prejudicado o artigo.

Entrando em discussão o art. 2.º, o mesmo Sr. deputado offerece outra emenda, que prohibe tarrafejar dentro dos mesmos rios até um kilometro distante da mesma barra, e peixe da corso em seu tempo, pescado com anzol; multado os infractores em 10\$ rs., que também é approvada e prejudicado o artigo.

É ainda approvado um artigo additivo ao mesmo projecto, apresentado pelo mesmo Sr. deputado, ordenando a prohibição da pesca do peixe com redes do arrastar, dentro dos rios Camboriú e Pisarras e fóra da barra até a distancia de quinhentos metros; multados os contraventores em 25\$ rs.

Approvado o projecto com as emendas em 2.ª discussão para passar a 3.ª, vai remittido a respectiva commissão para pol-a no devida forma.

Creação de villa

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 14, que eleva a cathedra de municipio a freguesia de S. Joaquim da Costa da Serra com a mesma denominação.

É sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto em discussão vá á commissão de estatística para sobre elle interpor parecer.—*Tolentino*. »

Aposentadoria

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate adoptado, o projecto n. 11, que manda contar para a aposentadoria do cidadão João Ricardo Pereira, actual secretario da camara de S. Francisco, o tempo do exercicio do emprego que perdeu por uma injusta demissão.

Vai o projecto á commissão de redacção.

Estrada de Tijucas á Nova Trento

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate adoptado, o projecto n. 15, que autorisa a construção desde já da estrada acima. Vai também á commissão de redacção.

Limites de freguesia

Entra em 3.ª discussão, e é sem debate adoptado o projecto n. 16; que limita a freguesia do SS. Sacramento da cidade do Itajay.

Vai igualmente á mesma commissão.

Mudança da capital

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 13 que determina que a séde do governo da provincia, com todas as repartições publicas, seja transferida para a cidade de Legos.

Verificando-se não haver numero legal, fica adia da discussão.

O Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia.

2.ª discussão do projecto n. 18; 3.ª dos de ns. 13 e 8, e levanta a sessão.

REUNILÃO ORDINARIA EM 11 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Wendhausen, João Narciso, Mello, Juvenio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Tolentino e João Rodrigues.

Faltam, com causa participada, os Srs. Schutel, Elyseu Guilherme, Leitão de Almeida, Alcino de Farias, João Ramos e Luiz Caldeira, e, sem ella, os Srs. Pedro Lobo, Mafra, Custodio Martins e Serpa.

Verificando-se a falta de numero legal, o Sr. presidente declara não haver sessão e dá para a seguinte a mesma ordem do dia.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Por actos de 30 do passado:

Foi concedida a gratificação de 200\$ rs. a professora particular do Pantanal, districto da freguesia da SS. Trindade, D. Maria Engracia Soares, isto não só á vista das informações do doutor director da instrucção publica, como de conformidade com o art. 103 do regulamento de 21 de Fevereiro ultimo.

Foi emendada a vitaliciedade ao professor publico effectivo do arraval de Biguaçu Francisco Telles Cortez.

Foram exonerados conforme pedido dos cargos de inspectores de districtos das freguezias de S. Francisco de Paula e de Camasvieiras e Imarily, os cidadãos Frederico Teixeira de Oliveira e João Serafim Barbosa.

Pelo paquete *Rio de Janeiro*, entrado da corte no dia 2, tivemos jornaes até o dia 28 do corrente.

Vierão da corte e seguirão a seus destinos, no mesmo paquete, os Exms. Srs. Dr. Soares Brando, presidente da provincia do Rio Grande, e coronel Alencastro, presidente da provincia de Matto-Grosso.

S. Ex. o Sr. Dr. presidente da provincia foi abordo comprimentar SS. BEs.

O mesmo paquete *Rio de Janeiro* deixou no Paraná o Exm. Sr. Dr. Sancho Barros Pimentel, presidente nomeado para aquella provincia.

Ainda não se acha na corte de volta de sua viagem á provincia de Minas, S. M. o Imperador, mas era esperado até o dia 3 do corrente.

No dia 23 do passado devia partir de Lisboa no paquete *Girondo* com destino ao Rio de Janeiro o distincto e illustrado deputado o Exm. Sr. Dr. Joaquim Nabuco.

Por portaria de 22 do passado concedeu-se licença ao tenente

reformado Serafim José Ferreira, para residir nesta provincia.

Falleceu no Rio de Janeiro o antigo commerciante d'aquella praça commendador Francisco de Paula Santos, natural da provincia de Minas.

Era um liberal distincto e como tal já havia representado sua provincia na assembléa geral.

Contava o finado 75 annos de idade.

O illustrado jornalista Quintino Bocayuva recebeu de S. Paulo o seguinte telegramma:

« S. Paulo 21 de Abril.—A Quintino Bocayuva.—Em nome do Club Republicano Académico que, commemora hoje o 89.º anniversario da morte do legendario Tiradentes, saudamos ao illustre patriota Quintino Bocayuva, o Bayard da Democracia Brasileira.—Assignado J. Assis Brasil.—Alberto Salles.—*Aristides Maia*. »

Depois das festas da semana santa, em Petropolis, um gatuno penetrou na matriz e roubou do delo anelar da imagem de Nossa Senhora das Dores um anel com brilhantes, depositando na mão da imagem uma nota de 500 rs.

Por coincidência deu-se facto igual em Campos onde os gatunos tambem roubaram de Nossa Senhora das Dores um pingente dos brinços, contendo quela um trez pedras.

Acha-se entre nós o Sr. Dr. Henrique Schutel, pai do nosso intimo amigo e illustrado clinico nesta cidade, o Sr. Dr. Duarte Paranhos Schutel.

A SS. SS. nossos comprimentos.

Informão-nos que uma força de 50 praças, sob o commando do capitão Caldas, já se achava embarcada no *Rio de Janeiro*, quando recebeu ordem de S. Ex. o Sr. ministro da guerra interino, para desembarcar; isto em consequencia de resolver S. Ex. mandar um batalhão para esta provincia.

No paquete *Rio de Janeiro* chegou o conferente da alfandega da corte o Sr. Fabio Alexandrino dos Reis Quadros, commissariado pelo governo para harmonisar o serviço da alfandega desta capital com o da corte.

Consta que o governo chileno nomeara o Sr. ministro da agricultura arbitro na questão entre as republicas do Chile e do Perú.

Domingo ultimo teve lugar no theatro Santa Izabel um espectáculo dado pelo *Club 1.º de Março*, em beneficio da viuva e filhos do finado official de fazenda 1.º tenente reformado Manoel da Silva Guimarães.

É um acto bonito e louvavel, e que revela os mais nobres sentimentos de caridade dos que o promoverão.

Informam-nos que no domingo ultimo á noite, em nossa igreja Matriz ia tendo lugar um incendio, talvez de bem funestas consequencias.

As congregadas de N. S. de Lourdes celebravão a festa do

mez de Maio, e uma das vellas, que allumiava o throno em que se achava a imagem de N. Senhora, em consequencia de sua *boa qualidade* foi lentamente vargando-se até que chegou a pegar fogo em uma das cortinas, resultando uma imensa labareda que destruiu as vestes da Imagem e a carbonisou em alguns pontos.

Dizem que foi grande a confusão que se deu na occasião, nas senhoras presentes, resultando disso ataques, vasos quebrados, etc., etc.

Acrescenta o nosso informante, não sabemos si para fazer espirito ou como verdade, que algumas das congregadas forão vistas no adro espavoridas mas conservando sempre as tochas accensas nas mãos.

UM REPORTER EM CALÇAS PARDAS

Refero o *Cruzeiro* de 24 de Abril, p. passado:

« De uma carta do Ouro Preto, que nos foi communicada, extrahimos a seguinte noticia:

« Ha alguns dias que a população de Ouro Preto quixera-se do correspondente de uma folha illustrada da corte, que anda na comitiva imperial, e que tem remittido desenhos e artigos pouco agradaveis para a provincia.

« Ultimamente appareceu da mesma pessoa, em outra folha da corte, um artigo contra as senhoras de Ouro Preto, começaram a notar-se signaes de desgosto em Miamama, sendo prestes a dito correspondente retirar-se da provincia.

« No dia 18 do corrente, nesta cidade (Ouro Preto), mas de mil pessoas agglomeraram-se em frente da casa do tenente-coronel Carlos de Andrade, onde estavam hospedados os correspondentes da corte, e por entre vivas levantados ao *Jornal do Commercio* e ao *Cruzeiro*, reclamaram o comparecimento do reporter inculpado.

« Depois de um tumulto, que durou perto de quatro horas, conseguiu-se afastar o povo, pacificando os animos exaltados e dando lugar a que o dito correspondente se podesse retirar da casa. Proferiram discursos felicitando o *Jornal* e o *Cruzeiro*, a que responderam os representantes destas folhas. Este incidente não teve felizmente mais consequencias, em virtude da indole pacifica e bondosa do povo ouro-pretano. »

ELEITORES DE S. MIGUEL

Conforme as decisões do juiz de direito, o Sr. Dr. Januario Montenegro, são elitores d'esta parochia 140 cidadãos seguintes:

Alexandre Eloy d'Azeredo Coutinho, Antonio Francisco de Medeiros, Antonio Luiz de Souza Bolla Cruz, Augustino Fartado de Souza, Antonio Carlos de Carvalho, Alexandre Emygdio de Simas, Albino Francisco de Farias, Antonio José de Mello, Amapio Corrêa da Silva, Antonio Augusto de Souza, Alfredo de Souza e Cunha, Antonio de Souza e Cunha, André Jacintho Nunes do Crato, Antonio Domingos Cavalheiro, Antonio Carlos de Souza Junior, Antonio José de Souza, Adriano Alves da Silva, Antonio Alves Cabral, Adolpho da Graça Lobo, Adolpho Raulino Alves, Candido Machado Severino, Candido Climaco da Cruz, Candido Fernandes d'Aquino, Caramolino José d'Oliveira, Delino Rolino de Jesus, Diogo Scens Cathcart, Diogo da

Silva Franque, Eduardo Augusto de Noronha, Eduardo Francisco de Faria, Eduardo José do Amaral, Encas Joaquim da Costa, Eduardo Francisco dos Santos, Estevo de Souza da Silva, Euprosino Alves de Silveira, Francisco Gonçalves da Luz, Francisco Gonçalves Ferreira Regis, Francisco Carlos da Luz Junior, Felisbino Corrêa d'Amorim, Francisco Gilarte da Silva, Francisco Pedro da Rosa, Francisco Telles Cortez, Francisco de Souza e Cunha, Francisco José Gomes Junior, Francisco José Rodrigues Pereira, Florindo José Dias, Francisco Nicolau de Moura, Francisco Silveira Dutra, Florindo Justino Regis, Francisco Soares da Silva Ramos, Francisco da Silva Monteiro, Gregorio Manoel d'Aviz, Hygino Machado Mendes, Henrique Pedro de Carvalho, Hypolito José Pereira, João da Costa Geaz, João Guedes da Fonseca, João Porfêo Guimarães, João Martins Barbosa, Jacintho Gonçalves da Luz, João Gonçalves Franco, João Henrique Silveira Mattos, João Luiz de Souza, Joaquim Severo Pereira, João Francisco da Rosa, João Machado Mendes Junior, João José de Andrade, Joaquim José do Amaral, Joaquim Ponsa da Cruz, João Francisco Regis, João da Costa Mello, Joaquim Alvares da Silva, João Nicolau Borne, João Francisco Gilarte, João José Rosa, João Francisco Gomes, João Gilarte da Silva, Joaquim Carlos de Carvalho, João Florentino Pereira, Joaquim Nicolau de Moura, João Guilherme Muller, João Pinto de Mello, João Luiz d'Azevedo Junior, Joaquim Bernardino Gallo, Joaquim da Silva Pereira Junior, João José Bernardino, José Virgolino Gornia de Queiroz, José Raphael Sorlla, José Luiz Alves de Brito, José Vicente Carvalho Filho, José Maria de Campos, José Manoel de Faria, José Manoel Gonçalves, José Corrêa de Mello, José Antonio da Costa, José de Souza e Cunha, José Francisco da Silva Mafra, José Luiz do Livramento, José Nicolau de Moura, José Justino Garcia, José Antonio Regis, José Joaquim Dias de Siqueira, Julio Leon Siley, Luiz Pereira Machado, Luiz Martins da Silva, Luiz Nicolau de Moura, Luiz Francisco Peixoto, Manoel Ozorio Machado, Manoel Antunes de Siqueira, Manoel Joaquim de Carvalho, Manoel Claudio Vieira, Manoel Roldão das Neves, Manoel Joaquim da Costa Figueira, Manoel da Rocha Linhares, Manoel Francisco Pereira Sobrinho, Manoel Machado de Souza, Manoel de Faria Teixeira, Manoel José da Silva, Manoel José Teixeira, Manoel Martins d'Aviz, Manoel Francisco dos Reis, Manoel Florentino da Silva, Manoel Antonio Machado, Manoel Francisco do Nascimento, Manoel Leopoldo Pires, Manoel Januario Bezerra Montenegro, Martiniano de Souza e Silva, Miguel Marcelino d'Andrade, Miguel Alvares Cabral, Narciso Manoel d'Aviz Pedro Machado de Souza, Porfêo José do Amaral, Prudencio Antonio Martins, Raphael da Rocha Linhares, Roberto Suens Cathcart, Verissimo Bento Ferrerim, Vicente Carlos da Silva, Vicente Martins, Venancio Justino Regis, Zeferino José d'Amorim, Zeferino Pinto de Mello.

No seguinte numero publicaremos os nomes dos elitores do municipio de Tijucas.

Le-se um Gazeta de Noticias:

As 24 horas que hontem acabom de Buenos-Ayres a Montevideo reformo um facto gravissimo, que é por alguns dias bastante commoventado.

Trata-se de offensas e insultos ao commandante de um navio brasileiro pelo commandante de um vapor de guerra argentino *Arrolanada*, nas aguas do rio Paraná.

Além do que visámos nos jornaes e do protesto que em seguida publicamos, feito pelo proprio commandante do navio brasileiro e assignado pelas passagens testemunhar do facto, tivemos informaçoes particular de um nosso assignante em Montevideo, na qual são referidos com minuciosidade os successos.

O commandante brasileiro apresentou o seu protesto ao nosso consul em

ORÇAMENTO PROVINCIAL

PARECER

A Comissão de Fazenda e orçamento, em cumprimento de seu dever, vem apresentar o projecto de lei que orça a receita e fixa a despesa provincial para o exercício de 1881 a 1882. É julgando de igual dever acompanhá-lo de algumas explicações, o passa a fazer, posto que muito sucintamente.

O projecto tem por base o orçamento apresentado pela Thesouraria de fazenda provincial, e conquanto esteja este trabalho confeccionado segundo as regras, parece contudo á Commissão dever fazer algumas alterações concorrentes á diminuição de certas verbas, attendendo ao realisado no ultimo exercicio e primeiro semestre do presente.

O estado financeiro não é actualmente o mais prospero, porém é de esperar que melhore e venha a sair do abatimento em que se acha.

A Commissão deixa de dar mais detalhadas informações, porque no correr da discussão se prestará a dar todos os esclarecimentos que se lhe queira exigir e que estiverem a seu alcance.

PROJECTO N. 20

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, decreta:

TITULO I

Da receita

ARTIGO 1.º A receita da provincia no exercicio de 1881 a 1882 é orçada na quantia de 326:220\$000 rs., a saber:

§ 1.º	Cobrança da divida activa, inclusive as custas, que foram contadas ao procurador fiscal	10:000\$000	
§ 2.º	Taxas de heranças e legados, inclusive uno-fructo	18:500\$000	
§ 3.º	Imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados	32:000\$000	
§ 4.º	Imposto de exportação para portos do Imperio	120:000\$000	
§ 5.º	Imposto de 5% para portos estrangeiros	20:000\$000	
§ 6.º	Premios de assignados nos pagamentos dos direitos de exportação	\$	
§ 7.º	Taxas diversas, conforme os artigos 6º e 7º da lei n. 839 de 30 de Maio de 1877	35:000\$000	
§ 8.º	Imposto de patente por venda de bebidas espirituosas	23:000\$000	
§ 9.º	Imposto de 40\$ rs. por venda ou doação de escravos in solutum	8:500\$000	
§ 10.	Imposto de 200\$ rs. sobre escravos e 100\$ sobre escravas, que sahirom da provincia	6:500\$000	
§ 11.	Imposto sobre negociantes de escravos	500\$000	
§ 12.	Imposto sobre mascatos	3:000\$000	
§ 13.	Imposto de 12\$000 rs. sobre animal cavallar, muez ou vacum, que sahir da provincia, bem como os que descerem do oima da Serra pelas estradas que vem ao litoral ou passarem pelo Araranguá, excepto os cargueiros e os do ravoso	20:000\$000	
§ 14.	Passagem do Estreito	1:615\$000	
§ 15.	Emolumentos das repartições provinciais	5:000\$000	
§ 16.	Novos e velhos direitos dos empregados provinciais e municipaes	1:000\$000	
§ 17.	Indemnisação de emprestimos	\$	
§ 18.	Multas diversas	650\$000	
§ 19.	Rendimentos dos bens do evento	\$	
§ 20.	Restituição e dons gratuitos	400\$000	
§ 21.	Imposto de 2% sobre os valores das csusas civis e commerciaes	2:000\$000	
§ 22.	Imposto de 300 rs. sobre animal cargueiro, que conduzir genoros para as provincias vizinhas, de 10\$ rs. sobre os que conduzirom herva-mate atravessando o Rio Negro para fóra da provincia e de 60\$ rs. sobre os que conduzirom das ditas provincias para estas fazendas ou quaesquer outros artigos de commercio	2:500\$000	
§ 23.	Auxilio dos cofres goras para a força policial	15:000\$000	
§ 24.	Imposto de 5% sobre leilões extra-judiciaes	455\$000	
		326:220\$000	

RENDAS ESPECIAES

§ 25.	Contribuição de 0,6 do real de kilogramma de generos exportados, para patrimonios dos hospitais de caridade	13:200\$000	
§ 26.	Imposto de meia siza por troca de escravos	20\$000	
§ 27.	Imposto de 100 rs. por duzia de madeira exportada barra fóra do municipio de Itajahy com applicação á construcção de um lazareto, etc., na cidade de Itajahy, conforme a lei n. 869 de 23 de Fevereiro de 1880	2:500\$000	
§ 28.	Imposto de 100 rs. por duzia de madeira, que se exportar do municipio de Tijucas Grande e de 5 rs. por 0,22 sobre vigas de qualquer madeira e de 10 rs. por 40 litros de farinha e outros generos, menos o arroz em casca, que forem tambem exportados do dito municipio, em favor da construcção da Igreja Matriz	950\$000	
§ 29.	Rendimento do theatro de Santa Izabel	1:200\$000	
		17:870\$000	

TITULO II

Da despesa

ARTIGO 2.º O presidente da provincia é authorisado a despendor no exercicio de 1881 a 1882 a quantia do 326:220\$000 rs., a saber:

REPRESENTAÇÃO PROVINCIAL

§ 1.º	Subsidio aos membros da Assembléa Legislativa Provincial	10:500\$000	
§ 2.º	Indemnisação para despesa de vinda e volta	640\$000	11:200\$000

SECRETARIA D'ASSEMBLEÁ

§ 3.º	Pessoal	6:200\$000	
§ 4.º	Publicação dos debates, impressões dos projectos e pareceres e dos Annas	4:000\$000	
§ 5.º	Expediente	300\$000	10:500\$000

SECRETARIA DO GOVERNO

§ 6.º	Pessoal	13:916\$000	
§ 7.º	Expediente, inclusive publicações de leis e relatorios	2:000\$000	15:916\$000

THESOURO PROVINCIAL

§ 8.º	Pessoal	27:000\$000	
§ 9.º	Expediente, inclusive 120\$ réis ao porteiro Joaquim da Silva Moreira, pelas funcções do cartorio	1:200\$000	28:200\$000

CULTO PUBLICO

§ 10.	Guisamento ás Matrizes, sendo 200\$ rs. á da capital e 50\$ rs. ás outras	1:900\$000	
§ 11.	Com a solemnidade de Corpus-Christi	200\$000	
§ 12.	Gratificação ao Arcypreste	300\$000	
§ 13.	Idem ao Conductor da capital	300\$000	2:700\$000

INSTRUÇÃO PUBLICA

§ 14.	Vencimentos do Director e lentes da instrução secundaria	7:800\$000	
§ 15.	Gratificação ao porteiro do Atheneu	600\$000	
§ 16.	Vencimentos aos professores da instrução primaria, inclusive 1:000\$ rs. annual de gratificação ao professor particular da colonia Blumenau padro J. M. Jacob e 1:100\$ rs. de vencimentos ao amanuense extinto da secretaria da assembléa Feliciano Marques Guimarães	70:000\$000	
§ 17.	Vencimentos ao Director geral da instrução publica, inclusive 300\$ rs. de gratificação por accumular as funcções de bibliotecario	2:700\$000	
§ 18.	Vencimentos ao secretario da instrução publica	1:400\$000	
§ 19.	Idem ao porteiro da bibliotheca	900\$000	
§ 20.	Idem ao professor da Aula nocturna de desenho	300\$000	
§ 21.	Auxilio ao Museu provincial	300\$000	
§ 22.	Utensilios para as escolas e expediente do Atheneu, bibliotheca e instrução publica	1:200\$000	35:200\$000

DEFESA E SEGURANÇA PUBLICA

§ 23.	Vencimentos da força policial	44:900\$000	
§ 24.	Medicos e lizes 400\$ rs. para steps e praças e officinas do corpo de policia, quando em diligencia 1:000\$ rs.	1:000\$000	
§ 25.	Transporte de presos	200\$000	
§ 26.	Expediente, sendo 400 rs. para o secretario do corpo e 200 rs. para cada uma das companhias	200\$000	46:700\$000

PESSOAL INACTIVO

§ 27.	Empregados aposentados	9:966\$080	
§ 28.	Lentes e professores jubilados	8:635\$260	
§ 29.	Gratificação a viuva e filhas solteiras de empregados fallecidos	420\$000	
§ 30.	Officias e praças do corpo de policia aposentados	5:283\$000	24:307\$340

SOCCORROS PUBLICOS

§ 31.	Auxilio aos hospitais de caridade, sendo ao da capital 4:000\$ rs. ao da Laguna 1:500\$ rs. e ao de S. Francisco 1:500\$ rs.	7:000\$000	
§ 32.	Auxilio ás orphãs á cargo do Imperial Hospital de Caridade	2:000\$000	
§ 33.	Com a creação dos expostos e pagamento da divida aos mesmos	1:800\$000	
§ 34.	Luz, sustento, vestuario especial e curativo dos presos pobres	8:500\$000	19:300\$000

OBRAS PUBLICAS

§ 35.	Com obras publicas	46:423\$000	
-------	------------------------------	-------------	--

EXACÇÃO

§ 36.	Porcentagem aos empregados das mezas de rendas, collectorias e juizo dos feitos	18:000\$000	18:000\$000
-------	---	-------------	-------------

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 37.	Com a illuminação da capital	10:200\$000	10:200\$000
-------	--	-------------	-------------

DIVIDA PASSIVA

§ 38.	Pagamento de juros das apolices em circulação	2:772\$000	
§ 39.	Idem idem das que se emitiram	2:000\$000	
§ 40.	Idem idem da divida passiva liquidada	1:735\$840	6:507\$840

DESPEZAS DIVERSAS

§ 41.	Fóros de terrenos e proprios provinciais	25\$820	
§ 42.	Eventuaes	400\$000	425\$820
	Somma		326:220\$000

TITULO III

Disposições Geraes

ARTIGO 3.º Continuão em vigor as disposições permanentes e goras das leis de orçamento anteriores, que não vercaarem sobre a fixação da receita e despesa e não tiverem sido revogadas ou o forem por esta.

ARTIGO 4.º Ficão approvados os actos do presidente da provincia de 28 de Junho, 6 e 17 de Julho, 26 de Agosto e 12 de Novembro de 1880, shrindo creditos supplementares a diversas rubricas da lei do orçamento anterior.

ARTIGO 5.º Fica tambem approvado o acto do presidente da provincia de 29 de Abril de 1880, que alterou de conformidade com o art. 2º § 7º da lei n. 907 de 8 do dito mez, os vencimentos dos empregados da secretaria da presidencia.

ARTIGO 6.º O presidente da provincia mandará desde já rever o lançamento do imposto sobre predios urbanos em toda a provincia, arbitrando-se o valor locativo e equalizer que se reconhecer acharem-se lançados por valor inferior ao real. No novo lançamento serão comprehendidos os predios das frequencias e arraiaes, cujo valor locativo não fór inferior a 100\$ rs. annuaes.

Sala da Commissões, 9 de Março de 1881.— (Assignados) *Elyseu Guilherme da Silva*.—*João Narcizo da Silveira*.—*Francisca Leitão d'Almeida*.

PAGINA EM BRANCO

Buenos-Ayres e esta autoridade já se entendera com o representante do governo argentino, a respeito do procedimento irregular do commandante do *Avellaneda*, cuja tripulação em vaiaes ao commandante do *Inca*, o vapor brasileiro, appellava-o de *maraca*, gritando em altas vozes:—*bandeira de macacos, bandeira de escravos; ainda um dia haremos de humilhar essa bandeira de negros brasileiros, covardes como são todos os fillos do Imperio!*

Ao Sr. ministro de estrangeiros deve ter sido communicado o facto, e por certo a copia do protesto que om seguida publicamos:

PROTESTO

«No dia 5 de abril d'este anno ao passar o vapor brasileiro *Inca*, de meu commando, pelos Larrancos de S. Lourenço, ouvimos o sibilo de uma bala de espingarda que veio cravar-se a poucos metros da prda do nosso navio e em seguida oito ou nove balas que caíram umas sobre o costado e outras sobre a popa. Voltamo-nos para o lugar donde sahiram os tiros, e applicando o ouvido, por isso que com a vista nada alcantavamos, percebemos então que era o vapor de guerra argentino *Avellaneda*.

Imediatamente mandamos igr a bandeira, que vinha arrodada por ser o vento muito forte, e voltamos agua acima e approximamo-nos ao dito vapor para sabermos qual o motivo d'aquelles tiros.

Chamámos, o em seguida veio fallar-nos o commandante, dirigindo-nos as seguintes palavras:

—O que quer? Precisa de alguma cousa? Porque voltou?

Ao que respondi: que havia voltado, visto do seu navio terem feito fogo sobre nós. Então o commandante do *Avellaneda* retorquiu dizendo que havia feito fogo para que para outra vez fossemos mais delicados e iguamos a bandeira ao passar por um navio de guerra argentino.—Ao que ainda respondi: que se não havia igr a bandeira era porque o não havia avistado por achar-se o navio atracado a barra e coberto por ella e nós fomos pelo meio do rio, e com mais esta circumstancia que elles se achavam ao ponto e que os raios do sol no occaso ofuscavam a vista.

Em seguida dirigio-me a seguinte pergunta: E se tivesse morto um homem, quem era o responsavel? Ao que respondi:

—O senhor.
E com esta resposta fez tocar a machina para traz com toda a força na intenção, pareceu-me, de atacar ao nosso costado, porém mudando logo do resoluçao mandou seguir dirigindo-nos improperios; e não satisfeito com isto, ao voltarmos agua abaixo, levantou-se da mesa junto a qual achava-se sentado ou estava comodo, tonou de novo a espingarda para fazer-nos fogo; porém não levou a effeito, porque varios passageiros que se achavam a bordo o impediram, e um d'olles com ar de chalça deu um vira a D. Pedro II.

Em vista ao que acabo de expôr, lavrei o presente protesto, contra o procedimento irregular do commandante do vapor de guerra argentino *Avellaneda*, e este protesto vai firmado por mim, pelos officias de bordo e pelos passageiros que presenciaram o occorrido que teve lugar ás 5 ½ horas da tarde.

(Seguem-se as assignaturas.)

OBITUARIO

Durante a segunda quinzena de Abril, foram sepultados no cemiterio publico desta cidade:

Dia 16. Capitão José Francisco da Silva Guimarães, branco, 50 annos; lesão organica do coração.

—Manoel da Silva Guimarães, branco, 60 annos; pericardite e hepatic.

Dia 17. Guilhermina Augusta da Costa, branca, 31 annos; febre consumptiva.

Dia 21. Feto, femino, preto.

Dia 22. Maria Teixeira, parha, 3 1/2 annos; congestão pulmonar.

Dia 24. Candido Lourenço, pardo, 6 annos; bronchites capilar.

Dia 26. Melchiiades, branco, 5 mezes; angina.

—Eulalia, preta, 2 annos; convulsões verminosas.

Dia 27. Luiz Jacintho Nunes do Couto, branco, 37 annos; pneumonia aguda.

—Francisco, pardo, 7 annos; dysenteria.

Dia 28. Horacio, pardo, 3 annos; convulsões verminosas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Do Commercio, Indústrias e Artes

A commissão do commercio convida a todos os membros d'essas classes para a reunião que terá lugar no domingo 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, no *Chb 12 de Agosto*, para tratar-se do interesses das mesmas classes.

Desterro, 4 de Maio de 1881.

O carcereiro da cidade do Itajahy

Declara que, vistas as reiteradas instancias do *Soumbulo*, só em juizo poderá fazer as declarações pedidas e a natureza dos gritos! Ollu lá....

Borboleta.

FALSIFICAÇÃO!

Chamamos a attenção do respeitavel publico sobre as imitações da nossa

Salsaparilha de Bristol e Tonico Oriental

encontradas em varias casas de negocio n'esta cidade, afim de que não se deixe illudir por mais tempo, comprando preparados adulterados (e que não põem produzir effeito algum) em lugar dos verdadeiros tão geralmente conhecidos por suas virtudes e qualidades beneficis.

Para que o publico possa facilmente conhecer a differença que existe entre o producto verdadeiro e o falso, temos exposto um quadro na pharmacia dos Srs.

LEIZ HORN & C.

RACILHO J. ADOLPHO HORN n'esta cidade, contendo rotulos de ambos, e os quaes poderão se ver a qualquer hora.

Santa Catharina, 12 de Abril de 1881.

Por *Luizman & Kemp*, ROBERTO DE PARAVICINI.

Estimulal os Cabellos decedentes

Se o vosso cabelo está ralo, lembrai-vos que entre os claros das fibras germinão renovos de cabellos debaixo da epiderme, os quaes só necessitam d'um estimulante effizaz para ajudal-os a penetrar a superficie e brotarem em fibras vigorosas.

Aplicai com frequencia o *Tonico Oriental*, usando da escova com bastante força, afim de excitar os absorventes a que o recebido, e o resultado será certamente grato e benefico. A experiencia universal dos effeitos do *Tonico*, é, que não sómente reforçao e ampliam as fibras, mas sim tambem as faz multiplicar. Nos climas calidos, onde as Senhoras encarnam-se só fazem uso de oleos para os cabellos, acharão que este é incomparavelmente superior a qualquer outro artigo para dar as suas tranças brilho, elasticidade e formosura.

EDITAES

Consulado Provincial

Pelo consulado provincial se faz publico que no dia 1º de Junho proximo futuro, se principiará a cobrança do 2º semestre do imposto sobre predios urbanos. Os collectados que o não satisfizerem no prazo de trinta dias uteis, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado Provincial da Cidade do Desterro, 2 de Maio de 1881.—Antonio Luiz do Livramento, administrador thesoureiro.

Directoria da Instrução publica

CONCURSO

Pela Directoria da Instrução Publica se faz publico, que, em vista da autorisação da presidencia se nella aborta a inscripção com o prazo de 90 dias, a contar da presente data, para os candidatos ao preenchimento por concurso, das cadeiras vagas de instrução primaria para ambos os sexos, de conformidade com o § 5º do art. 1º da lei n. 829 de 2 de Abril do corrente anno.

Os candidatos deverão endereçar suas petições ao Director da Instrução Publica, dentro do prazo supra, instruídos com os seguintes documentos:

- 1.º Certidão ou justificação de idade.
 - 2.º Attestado do parochio, provando a moralidade.
 - 3.º Folha corrida.
- As cadeiras de 2.ª intrancia, comprehendem as das cidades e villas. As das primeiras comprehendem as das freguezias, arrayaes e outras povoações.

O exame versará sobre as seguintes materias:

1.ª Intrancia

Ler, escrever dictado, contar os quatro especis e conhecimento pratico das proporções, bem como do novo sistema de peso e medidas.

Noções essenciaes de grammatica portugueza.

Noções de civilidade e moral, leitura da Constituição e doutrina christã.

2.ª Intrancia

Noções de civilidade e moral, doutrina christã.

Leitura e escripta com os conhecimentos orthographicos.

Contar as quatro especis em inteiros e decimas, e o conhecimento pratico das proporções. O novo sistema de pesos e medidas e as suas conversões. Leitura corrente da Constituição do imperio. Grammatica portugueza.

MUNICIPIO DA CAPITAL

Ratones

sexo masculino	feminino
----------------	----------

Freguezia de Canasvieiras

masculino	feminino
-----------	----------

Idem do Rio Vermelho

masculino	feminino
-----------	----------

Idem de São Lourenço, idem

masculino	feminino
-----------	----------

Freguezia da Lagia

masculino	feminino
-----------	----------

Arrayal do Rio-Tavares

masculino	feminino
-----------	----------

MUNICIPIO DE S. JOSÉ

Freguezia de S. Philomena

masculino	feminino
-----------	----------

Idem de S. Amaro do Cubatão

masculino	feminino
-----------	----------

Idem de S. Izabel

masculino	feminino
-----------	----------

Idem do Garopaba

masculino	feminino
-----------	----------

Arrayal de Paulo Lopes

masculino	feminino
-----------	----------

MUNICIPIO DA LAGUNA

Cidade da Laguna

masculino	feminino
-----------	----------

Freguezia do Merim

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

Idem da Villa-Nova

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

Idem da Pescaria-Brava

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

MUNICIPIO DO TUBARÃO

Freguezia do Araraaguá

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

MUNICIPIO DE LAGES

Freguezia dos Baguaes

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

Idem de S. Joaquim da Costa da Serra

masculino	feminino
-----------	----------

MUNICIPIO DE CORITIBANOS

Villa de Coritibanos

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

Freguezia de Campos Novos

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

Idem de N. S. do Amparo

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

Idem da Santa Cecilia

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

MUNICIPIO DE S. MIGUEL

Villa de S. Miguel

masculino	feminino
-----------	----------

Freguezia de S. P. Apostolo do Alto Biguaçu

masculino	feminino
-----------	----------

Idem da Armação da Piedade

masculino	feminino
-----------	----------

Arrayal de Biguaçu

masculino	feminino
-----------	----------

Idem da Passagem de (Tijucas)

masculino	feminino
-----------	----------

Freguezia de S. João Baptista

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

Idem de Porto-Bello

masculino	feminino
-----------	----------

Idem idem

masculino	feminino
-----------	----------

MUNICIPIO DE ITAJAHY

Cidade de Itajahy

feminino	masculino
----------	-----------

Freguezia de Camboriú

feminino	masculino
----------	-----------

Idem idem

feminino	masculino
----------	-----------

Idem de S. Pedro Apostolo

feminino	masculino
----------	-----------

Idem idem

feminino	masculino
----------	-----------

Idem de S. Paulo de Ilanenu

feminino	masculino
----------	-----------

Idem da Penha

feminino	masculino
----------	-----------

MUNICIPIO DE S. FRANCISCO

Cidade de S. Francisco

feminino	masculino
----------	-----------

Idem de Joinville

feminino	masculino
----------	-----------

Villa do Paraty

feminino	masculino
----------	-----------

Idem idem

feminino	masculino
----------	-----------

Freguezia da Barra Velha

feminino	masculino
----------	-----------

Idem idem

feminino	masculino
----------	-----------

Directoria da Instrução publica, 21 de Abril de 1881.—Luiz Augusto Caspary.

Thesouraria Provincial

De conformidade com a ordem da presidencia da provincia em officio n. 114 de 21 do corrente, manda o Illm. Sr. inspector fiscal publico que, n'esta repartição recabse se propoant em carta fechada, até o dia 1º de meo de Maio proximo, de 1 hora da tarde, perante a junta de fazenda, para a impressão de 350 exemplares do rolatorio com que o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia abriu a sessão ordinaria da assembleia legislativa provincial no dia 2 de Fevereiro ultimo, acompanhado de dois annexos, assim como de 200 exemplares do regulamento da instrução publica de 21 d'aquelle mez e a lei respectiva.

Secretaria da thesouraria provincial de Santa Catharina, em 22 de Abril de 1881.—João Floriano Caldeira de Almeida, 2º escriptuario.

Thesouraria de Fazenda

ARRONDAMENTO

De ordem do Illm. Sr. Inspector fiscal publico que no dia 25 de Maio proximo futuro, á uma hora da tarde, vai ser posto em hasta publica, perante a Junta d'esta Thesouraria, o arrendamento da casa que servia de quartel do demolido forte de São Luiz; ficando os pretendentes na intelligencia de que o mesmo arrendamento não será feito por prazo maior de nove annos.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 23 de Abril de 1881.—Alfredo Theotônio da Costa, 1.º Secretario da Junta.

Alfandega do Desterro

Fiz-se publico para intelligencia dos interessados que em virtude das circulares do thesouro nacional n. 59 de 5 de Novembro de 1879 e n. 11 de 11 de Fevereiro ultimo, continúa a cobrança amigavel da divida activa dos exercicios de 1877 a 1878, 1878 a 1879 e 1879 a 1880 até Junho do corrente anno, relativa aos impostos e multas vencidas de—indústrias e profissões, fumo, predial, taxa de escravos e furos de terrenos de marimbus.

Convida-se a todos os devedores a virem satisfazer seus debitos n'esta repartição, afim de evitarem as despezas da cobrança executiva.—Futchejo Mondran Pestana, inspector.

Correio

Esta administração faz publico, em virtude de ordem da directoria geral dos correios, em officio circular n. 8 de 3 do corrente, que, de 1 de Julho do corrente anno, começará a emitir vales postaes sobre as demais administrações do correio em cada provincia, observando as seguintes instrucções:

- 1.º O maximo de cada vale postal será de 300\$000.
- 2.º O remettente só poderá em cada dia obter tres vales de 300\$000 cada um para o mesmo destinatario.
- 3.º Os remettentes deverão tomar todas as precauções para não perderem os vales postaes que obtiverem.

4.º Não poderão incluir em um sobrescripto mais de um vale postal.

5.º O vale deve ser remettido ao destinatario, registrado.

6.º Os vales deverão ser pagos dentro de 24 horas depois da apresentação, uma vez que o respectivo aviso já tenha sido recebido.

7.º Os pretendentes a vales postaes deverão apresentar, por escripto, o seu pedido, no qual declararão o nome por extenso do destinatario, o lugar de sua residencia, afim de evitar duvidas.

8.º O premio que os solicitantes do vales postaes terão do pagar, em dinheiro do contado, será de 2 1/2 %.

9.º Os saques que tiverem mais de quatro mezes do data não serão pagos.

10. A administração sobre quem tiver sido sacado algum vale nas condições do presente artigo, o devolverá a administração sacadora.—Esta constituirá ao remettente a importancia do vale não pago; mas si quizer novo vale o remettente pagará nova commissão.

11. Se algum vale não chegar ao seu destino, ou for extraviado, a administração sacadora poderá omitir uma 2.ª via, ficando sem effeito o vale primitivo.

12. No caso que o thesoureiro da uma administração do correio não conchada o apresentante de uma vale postal, exigirá que ella prove—a sua identidade por meio de duas pessoas de conhecido do lugar. Se não o fizer, deixará de pagar o vale, salvo se esta for ao portado.

Administração geral do correio da provincia de Santa Catharina, 10 de Março de 1881.—O administrador, Alexandre Francisco da Costa.

Thesouraria de Fazenda

VENDA DE TERRAS DEVOLUTAS

De ordem do Illm. Sr. inspector fiscal publico que no dia 11 de Maio proximo futuro, á uma hora da tarde perante a junta desta Thesouraria, vão ser postas á venda em hasta publica 98.590 braças quadradas de terra devolutas, situadas junto ás que foram vendidas a Antonio Joaquim Teixeira, no lugar denominado "Gravata", no municipio do Tubarão.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 11 de Abril de 1881.—Alfredo Theotônio da Costa, 1.º escriptuario, secretario da junta.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector fiscal publico que estão subastando-se as notas de 500\$000 rs. de 4.ª estampa, começando do 1.º de Outubro do corrente anno em diante e descripto de 10 % mensaes no valor das que não tiverem sido substituidas até 30 de Setembro anterior.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 21 de Março de 1881.—Alfredo Theotônio da Costa, 1.º escriptuario, secretario da junta.

ANNONCIOS

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

Tendo sido, por deliberação da Meza administrativa desta Irmandade, transferida para Domingo, 8 do corrente mez, a festa da Vera-Cruz, convi-do a todos os irmãos e demais feis para comparecerem no referido dia na capella do Menino-Deus, afim de abrandarem tão solenne festividade.

Outrosim, participo aos mesmos irmãos que no mencionado dia, adunarmei com o amio Thesourario no Consistorio desta Irmandade para o recebimento das respectivas annuidades.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade da Cidade do Desterro, em 2 de Maio de 1881.—O secretario, Julio Augusto da Souza

Alfandega

O abaixo assignado, em cumprimento do que dispõe o art. 12 do regulamento n. 5690 de 15 de Julho de 1874, faz publico que vae proceder nesta cidade no lançamento do imposto de industrias e profissões, e bem assim o imposto predial, a que se refere o decreto n. 7051 de 18 de Outubro de 1878, relativos ao anno financeiro de 1881 a 1882, nos dias 5 e seguintes. Previne-se aos Srs. locatarios dos predios para que n'esse acto exhibão os recibos e contractos de arrendamento, á vista dos quaes tem de ser fixada a quota do imposto.

Desterro, 3 de Maio de 1881.—
José Silveira da Veiga, lançador.

Vende-se

por commodo preço a chácara e casa á rua da Princesa n. 25 (Matto-Grosso), com excellentes ferrenos, e fundos á rua de S. Sebastião da Praia de Fóra. Trata-se no Largo do Palacio, cartorio do tabelião Caldeira.

6—1

O TONICO ORIENTAL
PARA
O CABELLO

É uma agradável e fragrante preparação para pentear os Cabellos, evitar as cascas e extirpar a Tiinha, a Caspa e todas as molestias da Cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustro e fino como a seda.

TERRENOS

A viuva Ramalho, competentemente authorisada, vende um terreno sito a rua Aurea, d'esta cidade, com 40 1/2 braças, para tratar com

Fragoso.

PHARMACIA POPULAR

Especialidades approvadas pelo Dr. Inspector de Saúde, e Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Para tosse, defluxos, constipações
XAROPE DE GUACO E EUCALYPTUS

Para gonorrhéas
INJECCÃO SECCATIVA
cura em 5 dias sem inconveniente

Vinho de quina e cacão ferruginoso
é de grande vantagem nas convalescenças, debilidades, molestias do fígado, etc.

O SEGREDO DAS MOÇAS
amacia a pelle do rosto, tira espinhas
SALSA, CAROBA E FUMARIA
é um dos melhores depurativos conhecidos

Temos ainda
Mamadeiras 2\$000 uma
Granulos dosimetricos \$400 tubo
Sal chantenaud 2\$000 vidro

NA PHARMACIA POPULAR
DE
EUPRASIO CUNHA
5 LARGO DE PALACIO 5

GELÉA
DE
OLEO FIGADO DE BACALHAU
COM
GLYSERINA E HYPHOSPHITO DE CAL.
É empregado com successo na
phthisica, escrophulas, rachitismo, magreza, etc.
PHARMACIA DE
LUIZ HORN & COMP.^a
9 RUA DE JOÃO PINTO 9



Bevendo as fabricações da Alfandega sob o n. 1. Legras e C. e outros.



DESCOBERTA
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSA
PO DO D'CLERY
Fundada. Dr. para viciosa.

SUSPENSORIO MILLERET
Fundada. Dr. para viciosa.



XAROPE PEITORAL

ANGICO

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO
ELYSE GUILHERME DA SILVA
Apprendida com distincão pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Este xarope, peitoral e incisivo, produz os mais benéficos effeitos nos resfriados, tosse, coqueluche, asma, bronchite, catarrho pulmonar, tísica, escarros de sangue, e em geral, em todas as molestias do peito e da garganta.

PHARMACIA E DROGARIA DE
LUIZ HORN & C.^a
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

A tosse, as constipações, a bronchite e a inflamação dos pulmões
Curaes radicalmente com o Peitoral de Anacahuíta

O Grande Remedio Mexicano que tem sido quimicamente analysado e recomendado pelo Proto Medico Imperial de Berlim como possuidor da mais alta excellencia e efficaçia no curativo da tísica e de todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

MAMADEIRA DE BOMBA DE MONCHOVAUT

Preenchendo com perfeição as funcções da mama natural
HYGIENA, ASSEIO, SECURIDADE
PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS

A's mãis de familia
CUIDADOSAS DA SAUDE E DA VIDA DE SEUS FILHOS

Com esta mamadeira a sucção é supprimida, não ha mais **DEBILIDADE, FRAQUEZA, EXCANDESCENCIAS, NEM PERIGOS NENHUMS PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS**, não ha que receiar as doenças as mais graves, e algumas vezes a **MORTE** resultada da sucção.

O leite sobe de uma maneira continua, sem nunca tornar a descer, a simples pressão dos labios basta para o fazer jorrar.

A CRIANÇA bebe sem fazer NENHUM ESFORÇO nem sentir fadiga alguma SO A MAMADEIRA DE BOMBA DE MONCHOVAUT É A UNICA QUE REUNE ESTAS PRECIOSAS VANTAGENS.

AGENTES PARA SANTA CATARINA
PHARMACIA DE LUIZ HORN & COMP.^a

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS

DO
DR. BURGGRABE
Tubos de granulos \$400 tubo
Seditz Chantenaud 2\$000 vidro

PHARMACIA E DROGARIA DE
LUIZ HORN & COM.^a

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

Na mesma pharmacia
LICOR E PILULAS
DE LAVILLE
CONTRA A GOTTA E O RHEUMATISMO
Vidro 5\$000

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas
COM **BROMURETO de POTASSIO**
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos sedativos e anodynos sobre o systema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente recetado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.



Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só pôde ser nocivo á saúde.

Para que haja certeza da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca da fabrica de J.-P. Laroze.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:
XAROPE LAROZE de Cascas de laranjas amargas
Centro de Gastritis, Gastralgias, Dyspepsias, Dorso e Catarrhos de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de Cascas de laranjas amargas
Centro de Affecções secretorias, venereas, Tumores venereos, Acidias do estomago, Accidencias e phthisias secundarias e terciarias.
XAROPE FERRUGINOSO de Cascas de laranjas amargas
Centro de Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Battismos.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J. P. LAROZE & C.^a, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINTE-PAUL, 2

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL E PRESERVATIVA

A unica que cura em 5 dias sem inconveniente

A Medicação phénica e ha de ser a que com mais successo se emprega

XAROPE com ACIDO PHENICO do D'DECLAT
EUBO INTERIOR — Centro de todas as **MOLESTIAS DAS MUCOSAS DO PEITO, DO ESTOMAGO E DOS INTENTIVOS**
Novo-seu equanilismo empregado contra a Tosses, Tísica, Gastrite e Dysenteria.
Preserva-se ao ar secco.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
Deposito em Santa Catharina: **LUIZ HORN & C.^a**

PEPTONE DE DEFRESNE
Pharmaceutico de 1.^a Classe, Alimento Externo dos hospitais, Laurado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contém o dobro de seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão intiramente preparados para a absorção, e completamente assimilavos.

Tomados com agua de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:
A Gastralgia, A Anemia, A Diarrheia, A Comorção, A Gastrite, A Chlorosis, A Dysenteria, A Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2 e nas principais Pharmacias.

Depositarior na Santa Catharina, para a venda, por mercado: **LUIZ HORN & C.^a**

CAPSULAS DE RAQUIN
EXTRACTO do RELATORIO da Academia de Medicina de Paris

As Capsulas de Raquin são em geral ingeridas com facilidade. Não houve nenhuma excepção em sua efficaçia.

O Doctor GILBERT, Medico do Hospital do Mel, administrou Capsulas de Raquin em 100 doentes e obteve
100 CURAS
Efficacia em caso de hemorra sensão dos grandes vasos do estomago. A Academia de Medicina declarou que as Capsulas de Raquin são superiores a todas as outras capsulas, para se administrar a copólido no tratamento das **MOLESTIAS SECRETAS**

NOTA—Deve-se recutar, como sempre ha imitação fraudulentas de vidros que não foram iguaes ao dosseis acima, o que não tiveram um vidro com o nome de Raquin, produzido no: 21 de —avril de 66 —prohibido de imitação (Ley de 21 de Março de 1875.)
Deposito em PARIS, 75-80, Faub. St-Denis, e em todas as PH.^a, onde se encontra tambem.
O PAPEL DO VESICATORIO D'ALBESPEYRES